



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA
CNPJ: 03.238.862/0001-45



LEI MUNICIPAL Nº 673/07

DE 12 DE ABRIL DE 2007.

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER
IMÓVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

A Câmara Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, aprovou, eu Prefeito Municipal **Francisco Teodoro de Faria**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a vender os lotes de nºs 10 e 12, localizados na Quadra 64 e lote nº 9, localizado na Quadra 65, no Setor Oeste, neste município.

Parágrafo único – A venda dos imóveis citados neste *caput* deverá ser de acordo com a avaliação do mercado atual.

Art. 2º - Os recursos oriundos da venda dos imóveis citados no artigo primeiro desta Lei serão destinados à aquisição de Terrenos para a Promotoria Pública deste município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal


Francisco Teodoro de Faria
Prefeito Municipal